

## **LEI Nº 062/2009**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, fica autorizada a ceder em regime de COMODATO por 08 (oito) anos, à APRECAL – Associação dos Pecuáristas da Região de Campina da Lagoa, o Parque de Exposições Governador Álvaro Dias, situado a margem da Rodovia PR 239, KM 14, com área de aproximadamente 70.000m<sup>2</sup> (setenta mil metros quadrados), com todas as instalações.

Art. 2º- O Parque de Exposições Governador Álvaro Dias, destina-se à regularização de eventos culturais, artísticos, exposições, leilões e comercialização de máquinas e implementos, animais e produtos agropecuários, cursos e outros eventos de interesse da comunidade.

Art. 3º- À Prefeitura Municipal reserva-se o direito de promover anualmente, na 2ª (segunda) quinzena de outubro e início da 1ª (primeira) quinzena de Novembro, as festividades alusivas ao aniversário do Município, e em conjunto com a APRECAL a realização da Exposição Feira Agropecuária e Industrial.

**Art. 4º- As receitas e despesas da área industrial, comercial e venda de ingressos e contratação de shows, será de responsabilidade da APRECAL, bem como o déficit ocasional verificado no final de cada evento.**

Art. 5º- A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, se responsabilizará em auxiliar a realização dos eventos a serem promovidos no recinto do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias, com a mão de obra para limpeza, manutenção da parte elétrica e hidráulica, máquinas e caminhões que se fizerem necessários e forragem para animais.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente Leis anteriores com disposições sobre a mesma matéria.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, 01 de Julho de 2009.

**Célia Cabrera de Paula**  
**Prefeita Municipal**

OFÍCIO Nº 502/2009

Campina da Lagoa, 30 de Junho de 2009.

A Sua Excelência  
Prefeita Célia Cabrera De Paula  
Campina da Lagoa – Paraná.

Assunto: **Autógrafo do Projeto de Lei nº 027/2009 – Iniciativa do Executivo.**

Senhora Prefeita,

Encaminho para sanção e publicação o anexo **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2009** – iniciativa do Executivo, que dispõe sobre a utilização do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias e dá outras providências, **APROVADO COM EMENDA NO ART. 4º**, com o seguinte trâmite:

1ª Votação: 17ª Reunião Ordinária

2ª Votação: 18ª Reunião Ordinária

Respeitosamente,

**RODINEI NUNES DO PRADO**  
Presidente

Recebi \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.  
\_\_\_\_:\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
assinatura